



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIV – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0016/2019

Em, 2 de Outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0015, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 573.251,63 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito				
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito
0000012	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000015	3390	30	99	1001 Material de Consumo
0000017	3390	39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				26.544,42
				Total da Unidade Orçamentária
				26.544,42
03.030 Secretaria de Administração				
28	846	1010	0001	Sentenças Judiciais
0000021	3390	91	99	1001 Sentenças Judiciais
				Total da Ação
				13.058,82
28	846	1010	0002	Contribuição ao PASEP
0000022	3190	47	99	1001 Obrigações Tributárias e Contributivas
				Total da Ação
				13.883,10
28	846	1010	0003	Contribuições ao INSS
0000023	3190	13	99	1001 Obrigações Patronais
				Total da Ação
				27.764,05
28	846	1010	0004	Contribuições ao Ipm
0000024	3191	13	99	1001 Contribuições Patronais (19)(I)
				Total da Ação
				10.622,36
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas
0000026	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000028	3350	41	99	1001 Contribuições
0000032	3390	35	99	1001 Serviços de Consultoria
0000033	3390	36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000034	3390	39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000035	3390	92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores
				Total da Ação
				107.037,51

www.poderjudicial.mg - Poder Judiciário - Unidade - Unidade 2019.5.11.00002.0001

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Brasil

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

04	123	2001	2055	Implantação do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos
0000039	3390	41	99	1001 Contribuições
				Total da Ação
				601,00
				Total da Unidade Orçamentária
				172.966,84
04.040 Secretaria de Finanças				
28	846	1010	0005	Encargos da Dívida (INSS) - IPM
0000040	4690	71	99	1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado
				Total da Ação
				6.530,00
04	122	2001	2004	Manutenção das Atividades de Finanças
0000043	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000047	3390	35	99	1001 Serviços de Consultoria
0000048	3390	36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000049	3390	39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação
				37.416,00
				Total da Unidade Orçamentária
				43.946,00
05.050 Secretaria de Educação				
27	812	1003	2016	Apoio a Eventos Esportivos Municipais
0000345	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				2.995,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.995,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	122	2001	2026	Manutenção das Atividades do Fmas
0000229	3190	04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado
0000230	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000239	3390	39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000240	3390	48	99	1001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
				Total da Ação
				26.052,00
08	244	1005	2032	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar
0000252	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000254	3390	30	99	1001 Material de Consumo
				Total da Ação
				8.189,00
				Total da Unidade Orçamentária
				34.313,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura				
15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Predios e Lograd ouros Públicos
0000285	4490	51	99	1001 Obras e Instalações
				Total da Ação
				55.592,00
15	122	2001	2033	Manutenção das Atividades de Infraestrutura
0000296	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000299	3390	30	99	1001 Material de Consumo
0000300	3390	33	99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção
0000301	3390	36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0000302	3390	39	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000304	4490	52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação
				218.557,37
				Total da Unidade Orçamentária
				274.149,37
09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.				

www.poderjudicial.mg - Poder Judiciário - Unidade - Unidade 2019.5.11.00002.0001

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Brasil

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

20	122	2001	2035	Manutenção das Atividades da Secretaria
0000316	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000319	3390	30	99	1001 Material de Consumo
				Total da Ação
				10.341,00
				Total da Unidade Orçamentária
				10.341,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura				
27	813	1003	2062	Manut da Secretaria de Cultura
0000435	3190	11	99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				7.996,00
				Total da Unidade Orçamentária
				7.996,00
				Total de Suplementações
				573.251,63

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 573.251,63 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional

www.poderjudicial.mg - Poder Judiciário - Unidade - Unidade 2019.5.11.00002.0001

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CEP: 58350-000 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB - Brasil

Página 1 de 1